



Ministério da Educação
Instituto Federal do Maranhão
Campus Bacabal
Coord. de Assuntos Estudantis - Campus Bacabal

TR Nº 2/2025 - CAE-BAC/DDE-BAC/CAMP-BAC/IFMA

21 de agosto de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para aquisição de materiais e medicamentos para o Setor Saúde do IFMA Campus Bacabal, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de saúde, em sua estrutura organizacional, está vinculado à Coordenação de Assistência Estudantil - CAE. O Setor de saúde atende estudantes regularmente matriculados, servidores, terceirizados e visitantes do Campus visando a promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde.

A assistência estudantil do IFMA – Campus Bacabal tem como atribuições, o atendimento integral e interdisciplinar ao estudante, visando a colaborar com o processo de ensino-aprendizagem e a promover a saúde, o bem-estar, a permanência e o êxito estudantil.

A equipe Médica e de Enfermagem do setor tem por objetivo planejar e desenvolver ações de atenção primária em saúde para a comunidade institucional. Atuando por meio de ações socioeducativas e campanhas de saúde e, nos atendimentos médicos e ambulatoriais quando necessários e de acordo com as legislações. O atendimento é prestado a estudantes, servidores, colaboradores terceirizados e visitantes.

A presente solicitação considera a necessidade de materiais inerentes às atividades assistencialistas e emergenciais que auxiliam nas demandas que surgem na rotina do setor de saúde, entre elas: administração de medicamentos analgésicos e antitérmicos quando necessários e com prescrição médica, realização de curativos, aplicação de compressas frias e mornas, uso de aparelho eletrônico para verificação de pressão arterial e saturação periférica, dentre outras atividades.

Esta solicitação visa suprir as necessidades do IFMA – Campus Bacabal quanto à aquisição de medicamentos que não dispomos atualmente no nosso ambulatório, a fim de dar continuidade às atividades desenvolvidas no serviço Médico e de Enfermagem do campus, garantindo uma melhor assistência a nossa comunidade acadêmica.

Dessa forma, solicitamos a aquisição destes medicamentos e materiais conforme especificações no anexo I.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento Administrativo para aquisição de materiais encontra-se amparado pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;
- 4.2 Estar com o seu cadastro regular no SICAF;
- 4.3 Não estar impedido de contratar com o IFMA;
- 4.4 Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.5 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

5.1 A descrição completa dos materiais encontra-se descrita em “DESCRIÇÃO DE MATERIAIS” Anexo I deste Termo de Referência IFMA – Campus Bacabal.

6. DOS PREÇOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos necessários à aquisição dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **3.497,19 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos)**.

6.2 Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IFMA – Campus Bacabal.

6.3 Os preços estimados dos materiais foram obtidos a partir de consultas de preços em farmácias on-lines e locais, obtendo-se o preço mediano, em observância às diretrizes da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, para obtenção da estimativa de valor total, discriminado na tabela do anexo I.

Justificativa para utilização da mediana na pesquisa de preços

Optou-se pela utilização da **mediana** como parâmetro para definição do valor estimado, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, por ser medida de tendência central menos sensível a valores extremos. Essa metodologia reduz o impacto de cotações muito altas ou muito baixas, refletindo de forma mais fiel os preços praticados pelo mercado e assegurando maior confiabilidade e economicidade na estimativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações do TCU.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 Da contratada:

7.1.1 Além das responsabilidades resultantes das Leis nº 14.133/2021, constituem obrigações e responsabilidade da contratada o que segue:

7.1.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato firmado entre as partes;

7.1.1.2 **Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação, os materiais de consumo (medicamentos, soro, álcool, etc) devem apresentar prazo de validade mínimo de 18 meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, e conforme cotação da empresa e aceitação da Administração, sendo que os materiais defeituosos ou vencidos devem ser trocados ou substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da ocorrência;**

7.1.1.3 Oferecer os materiais cotados conforme apresentação do fabricante, em embalagem original, em quantidade, qualidade e tecnologias adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.1.1.4 Entregar os materiais ofertados no Almoxarifado do Instituto Federal do Maranhão e Órgãos Participantes, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.1.5 Não oferecer tratamento discriminatório quando do fornecimento dos materiais;

7.1.1.6 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais contratados, nos termos da legislação vigente;

7.1.1.7 Selecionar e preparar os empregados que irão entregar os materiais, designando elementos portadores de boa conduta e demais referências;

7.1.1.8 Quando nas dependências do Instituto Federal do Maranhão, manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provindo-os de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's;

7.1.1.9 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias no sentido de indenizar a contratante por acidentes ou eventuais prejuízos, que seus empregados ou sócios vierem causar ao Instituto Federal do Maranhão, ou a terceiros, quando no desempenho do objeto do contrato;

7.1.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato, conforme exigência legal;

7.1.1.11 Observar conduta inadequada de seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

7.1.1.12 Facilitar a fiscalização da Administração quando da entrega do material;

7.1.1.13 Adotar medidas saneadoras quando a Administração notificar a licitante sobre a existência de material com garantia ou validade vencida ou que não estão conforme contratado;

7.1.1.14 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de que atinja direta ou indiretamente a contratante;

7.1.1.15 Suspende ou interromper o fornecimento do material, quando solicitados pela contratante;

7.1.1.16 Responder pelos danos causados pela violação dos direitos da Administração.

7.2. Da contratante:

7.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, a contratante deverá:

- 7.2.1.1 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais por servidores especialmente designados;
- 7.2.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de material em garantia, verificando o seu bom desempenho;
- 7.2.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não devem ser interrompidos durante a entrega;
- 7.2.1.4 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do contrato;
- 7.2.1.5 Permitir o acesso dos empregados da contratada, quando necessário, para entrega dos bens;
- 7.2.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;
- 7.2.1.7 Atestar as notas fiscais;
- 7.2.1.8 Proceder ao pagamento dos bens fornecidos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 QUALIDADE DOS PRODUTOS:

Só serão aceitos produtos de primeira linha; produtos de segunda ou de terceira linha serão recusados.

8.2 DA ENTREGA:

- a. Local: os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal do Maranhão, IFMA Campus Bacabal, no horário normal de expediente das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.
- b. Condições: deverá cumprir com os critérios de boa qualidade e funcionamento dos produtos a serem ofertados.
- c. Prazo de entrega: máximo 30 (trinta) dias corridos.
- d. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os locais de entrega e quantitativos constantes na relação de itens e o mesmo deverá ser observado pelo licitante, a não observância não gera ao mesmo direito a futuros questionamentos, bem como não o eximirá de suas obrigações.

8.3. DO CONTRATO

A Nota de Empenho terá valor contratual conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA ENTREGA

9.1 Local: os materiais deverão ser entregues no Instituto Federal do Maranhão, IFMA Campus Bacabal, no horário normal de expediente das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

9.2 Condições: deverá cumprir com os critérios de boa qualidade e funcionamento dos produtos a serem ofertados.

9.3 Prazo de entrega: máximo 30 (trinta) dias corridos.

9.4 Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com os locais de entrega e quantitativos constantes na relação de itens e o mesmo deverá ser observado pelo licitante, a não observância não gera ao mesmo direito a futuros questionamentos, bem como não o eximirá de suas obrigações.

10. DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

10.1 Os serviços serão recebidos, conferidos e atestados por servidor designado e/ou requisitante do Instituto Federal do Maranhão – Campus Bacabal.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de executar, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e demais culminações legais;

11.2. Se a licitante vencedora se recusar a executar os serviços, injustificadamente, serão convocados os

demais licitantes, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às sanções abaixo relacionadas, sem prejuízo da aplicação do previsto no subitem 11.1, retro:

- a. Advertência,
- b. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho,
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Maranhão - IFMA, por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Administração reserva-se o direito de, sem que, de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei nº 14.133/2021, podendo para isso:

12.2. Examinar os serviços prestados, a fim de constatar sua procedência e qualidade.

13. DO ATESTO DA FATURA/NOTA FISCAL

13.1. Todo o material será recebido pelo Chefe de Patrimônio e Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Coelho Bacabal e conferido e atestado pelo setor demandante.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado a favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto licitado, por meio de depósito em conta corrente através de Ordem Bancária, devidamente atestada pelo setor competente.

14.2. O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Contratante.

14.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

A Direção Geral do Campus Bacabal, de acordo com suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA para eventual aquisição, mediante dispensa de licitação, de materiais de saúde para o IFMA – Campus Bacabal, conforme condições e quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no DOD.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Obs: o preço total é a mediana dos valores resultado das 3 pesquisas de preços.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	DOSAGEM/APRESENTAÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	419964	Dexclorfeniramina Maleato, Creme	10 mg/g, cx 20 comp.	2	R\$ 22,99
2	272215	Difenidramina + Citrato de sódio + Cloreto de amônio	5mg + 10mg + 50mg, cx 12 pastilhas	10	R\$ 168,50
3	267644	Dexametasona	0,5 mg, cx 20 comp.	3	R\$ 39,96
4	267645	Dexclorfeniramina Maleato	2 mg, cx 20 comp.	3	R\$ 19,29
5	270992	Diclofenaco Sódico	50 mg, cx 20 comp.	3	R\$ 18,15
6	330829	Clorexidina Digluconato (spray)	1%, frasco 30 ml	4	R\$ 29,96
7	267203	Dipirona Sódica	500 mg, cx 30 comp.	10	R\$ 130,90
8	273466	Loratadina	10 mg, cx 12 comp.	10	R\$ 59,90
9	269954	Bromoprida	10 mg, cx 20 comp.	3	R\$ 38,37
10	460951	Omeprazol	40 mg, cx 20 comp.	3	224,97
11	412965	Simeticona (solução oral)	75mg/ml, frasco 15 ml	3	R\$ 11,25
12	272089	Sulfadiazina de prata (creme)	1%, bisnaga 50g	4	R\$ 71,68
13	270620	Escopolamina + Dipirona	10mg + 250mg, cx 20 comp.	10	209,90
14	269941	Álcool Etílico	70%, frasco 500 ml	4	R\$ 79,80
15	433756	Bolsa Térmica	500 ml, embalagem individual	2	R\$ 28,60
16	446263	Ambroxol (xarope)	6mg/ml, frasco 120 ml	5	R\$ 87,95
17	267779	Paracetamol	750 mg, cx 20 comp.	10	R\$ 79,90
18	419016	Cloridrato de Ondansetrone	4 mg, cx 10 comp.	10	R\$ 157,90

19	273167	Neomicina + Bacitracina (pomada)	5mg + 250ui/g, 1 bisnaga	2	R\$ 28,00
20	267395	Ibuprofeno	400 mg, cx 10 comp.	20	R\$ 159,80
21	283156	Orfenadrina + Dipirona + Cafeína	35mg + 300mg + 50mg, cx 36 comp.	10	R\$ 149,90
22	483377	Curativo adesivo (tipo band aid)	1,9x7,6cm, transparente	20	R\$ 163,00
23	317787	Salicilato de Metila (aerossol)	Comp. associada, frasco 120 ml	20	R\$ 599,9
24	371273	Soro Fisiológico	0,9%, frasco 500 ml	15	R\$ 104,85
25	433753	Bolsa térmica redonda, aplicação* p/ Gelo, material* polímero Flexível, modelo redonda	diâmetro 25cm, tampa rosqueável	3	R\$ 125,97
26	30327	Compressa de Gaze estéril	7,5 x 7,5 cm, pct c/ 10 unid.	60	R\$ 276,00
27	452355	Fita Hospitalar Microporosa	2,5cm x 10m, estéril	3	R\$ 25,20
28	380018	Álcool Etílico Gel	70%, frasco com 500g	6	R\$ 124,80
29	30029	Máscara cirúrgica descartável	CX c/ 50 unidades	20	R\$ 259,80
VALOR TOTAL					R\$ 3.497,19

Responsáveis

Fernando Antonio Madeira Marinho - *Médico*

Ellayne Lima Vieira - *Técnico em Enfermagem*

Fabício de Jesus Alves Sousa - *Coordenadoria de Assuntos Estudantis*

Isa Prazeres Pestana - *Direção Geral*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Antonio Madeira Marinho**, **MEDICO - PCCTAE**, em 21/08/2025 10:01:48.
- **Isa Prazeres Pestana**, **DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - GAB-BAC**, em 21/08/2025 10:22:16.
- **Fabricio de Jesus Alves Sousa**, **COORDENADOR(A) - FG0002 - CAE-BAC**, em 21/08/2025 11:03:02.
- **Ellayne Lima Vieira**, **TECNICO EM ENFERMAGEM**, em 21/08/2025 11:08:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1113695

Código de Autenticação: 2acaeee7f6

